



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Irisraquel Maria dos Anjos, inscrição n. 289425.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos, declaração de aprovação em concurso público para o cargo de Revisor, do extinto Tribunal de Alçada do Estado de Minas Gerais; Certidão de participação do concurso público de Ingresso para Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais.

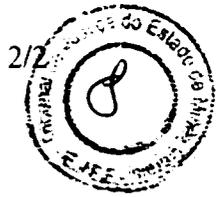
É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas (...) ou Outro cargo público privativo de bacharel em Direito.*

A candidata, entretanto, apresentou declaração, expedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para comprovar aprovação em concurso público para provimento no cargo de Técnico Judiciário C, especialidade Revisor, a



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



qual informa que a qualificação exigida para o exercício do referido cargo é de graduação em curso superior de Letras ou Direito, o que não caracteriza ser o mesmo cargo público privativo de bacharel em Direito, como exige o Edital.

Com relação à certidão apresentada, para comprovar aprovação no concurso público para a delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, consta que a requerente prestou o referido concurso não mencionando sua aprovação no mesmo.

Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título à candidata.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: (0) ZERO.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora